his file has been cleaned of potential threats.	
o view the reconstructed contents, please SCROLL DOWN to next page.	



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 28/02/2024, processo administrativo nº 12186/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de Equipamentos de Informática, Telecomunicação e afins, visando atender o Setor de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): IMPERIO COMERCIO & SERVICOS LTDA

CNPJ/MF: 51.887.807/0001-29

ENDEREÇO: RUA CARLOS BIEHL, Nº 256, SALA 05, CENTRO, SAPIRANGA/RS.

REPRESENTANTE: ANILI FIORIO CPF: 887.391.980-49

CONTATOS: (51) 9887-6708 / (51) 99771-4646 / imperio 2023.comercio@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
5	FIBRA OPTICA 8FO -3KM	TRANSCEND 107765	3	UND	8.300,00	24.900,00
20	SUPORTE RESERVA FIBRA TIPO RAQUETE OU CRUZETA	PIER TELECOM REX0016	5	UND	40,00	200,00
28	CONECTOR RJ45, TERMOPLÁTICO NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-0. 8 VIAS EM BRONZE FOSFORO COM 50?IN, 750 CICLOS DE INSERÇÃO, CERTIFICAÇÕES:	EXBOM CONT-RJ45P100	300	UND	0,84	252,00



	ANCI/EIA 500 AD 100/EC					
	ANSI/TIA-568.2D, ISO/IEC					
	11801, UL E173971.	LIDED				
	VARA DE MANOBRA 5	LIDER	2		800,00	1.600,00
33	ELEMENTOS PARA	EQUIPAMENTOS		UND		
	ANCORAGEM DE FIBRA	MANOBRA 5		01,2		,
	OPTICA	ELEMENTOS				
37	SUPORTE DIELETRICO	CAMPANI	100	UND	5,50	550,00
	PARA FIBRA	3X1 SUPA	100	CIVE	3,50	
	LOCALIZADOR DE					
	CABOS DE REDE COR:					
	PRETO, PESO: 120G,					320,00
	COMPRIMENTO: 190MM,					
	LEDS: INDICATIVOS DE					
	ATIVIDADE EM VERDE E					
	VERMELHO EMITE SINAL	SPARTEC		UND	160,00	
40	SONORO DIMENSÕES DO	FER0030	2			
	GERADOR DE TONS:	1 LR0030				
	2,7/3,5/15,5 CM					
	(PROF/LARG/ALT),					
	DIMENSÕES DA					
	PONTEIRA INDUTIVA:					
	2,7/4,5/22 CM					
	(PROF/LARG/ALT)					
	ALICATE DE INSERÇÃO	HIKARI				
43	PUNCH DOWN RJ 45	HK-307	2	UND	45,00	90,00
	PADRÃO 110 - IDC					
	MULTIMETRO DIGITAL		2	UND	250,00	500,00
	PROFISSIONAL-	MINIPA ET1507B				
	INSTRUMENTO					
	PORTÁTIL COM ALTA					
	QUALIDADE, TRUE RMS,					
	AUTO RANGE E POSSUI					
	UM DISPLAY GRANDE					
	DE 3 5/6 DÍGITOS COM					
	UMA ESTRUTURA					
	ORIGINAL, ALTAMENTE					
	CONFIÁVEL E SEGURA					
	COM PROTEÇÃO					
44	CONTRA POEIRA E ÁGUA					
	IP65 E QUEDA DE 2					
	METROS. O					
	INSTRUMENTO PODE					
	SER USADO EM					
	MEDIDAS DE TENSÃO					
	AC/DC, CORRENTE AC/					
	DC, RESISTÊNCIA,					
	DIODO, CONTINUIDADE,					
	FILTRO PASSA-BAIXA,					
	TENSÃO AC EM LOZ,					
	CAPACITÂNCIA E					
	FREQUÊNCIA.					
45	FERRO DE SOLDA 60W -	BRASFORT 60W	1	UND	30,00	30,00
	220V			1		•

Av. 15 de Novembro, Área Especial, nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000 (62) 3336-7200/7201 – contato@alexania.go.gov.br – http://www.alexania.go.gov.br/



46	CARRETEL ESTANHO FIO 1,0 MM 40X60MM-500 GRAMAS		2	UND	105,00	210,00
58	RACK 19 POLEGADAS 8US - COM PORTA E DOBRADIÇAS	PIER TELECOM MRW0837	5	UND	489,00	2.445,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
- 3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
- 3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

- 4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
- 4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.



5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
- 7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.



- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
- 7.4. O Município de Alexânia Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

- 8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
- 8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO.
- 8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
- 9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 15 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA ALLYSSON SILVA LIMA PREFEITO MUNICIPAL

IMPERIO COMERCIO & SERVICOS LTDA
ANILI FIORIO
FORNECEDOR REGISTRADO